



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

-: DECRETO Nº 1.596 :-
de 28 de novembro de 1.968 .-

J. AMARAL AMANDO DE BARROS, Prefeito Municipal de Botucatu, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel situado nesta cidade na Travessa Particular - Vila São João e S. José, que consta pertencer ao Sr. João Costa Chaves, com área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e que tem as seguintes medidas e confrontações: "Inicia no ponto "A" da planta, seguindo pela divisa com o mesmo proprietário Sr. João Costa Chaves, numa extensão de 20,50 mts. vinte metros e cinquenta centímetros) até encontrar o ponto "B", divisa das Vilas - São João e São José, daí defletindo a esquerda pela divisa de ambas, numa distância de 8,00 mts. (oito metros) até encontrar o ponto "C", - daí defletindo a esquerda divisando com o mesmo proprietário, Sr. - João Costa Chaves, numa extensão de 19,50 mts. (dezenove metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto "D"; Daí defletindo a esquerda pelo alinhamento da rua Quintino Bocaiuva, numa extensão de - 8,00 mts. (oito metros), até encontrar o ponto "A" de origem".-

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto - correrão por conta da Verba própria do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.-

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Botucatu, 28 de novembro de 1.968.-

O PREFEITO MUNICIPAL.-

J. AMARAL AMANDO DE BARROS.-

Publicado na Secretaria e afixado na Portaria, aos 28 de novembro de 1.968.- O SECRETÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.-

JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA.-